Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 31 / 05 / 2021
Secretária - Câmara Municipal

Portaria nº 42 de 31 de maio de 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Caçu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO, o considerável aumento de casos de COVID-19 na cidade de Caçu,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, terá funcionamento de expediente, a partir de 1 de junho, no horário compreendido das 08 às 11 horas.

Art. 2º - Os trabalhos internos da Câmara, em todos os setores, não serão prejudicados, podendo serem realizados em horários distintos do artigo anterior, ficando a critério da Secretaria Administrativa da Câmara a solicitação, supervisão e o controle dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês do ano de 2021.

Vereador ***ALEX PARREIRA BORGES***
- PRESIDENTE -